

## DECRETO Nº 5.924, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 2.490.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.109, de 20 de outubro de 2022.**

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.109, de 20 de outubro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

##### **03.02 – Entidades Autárquicas – DHS**

##### **03.02.01 - Administração**

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

03-3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

05-3.1.90.16.00.10.122.0040.2066-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$10.000,00

##### **03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

27-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-5-Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

##### **03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada**

10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

72-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073-1-Contribuições.....R\$ 2.100.000,00

##### **03.02.12 – Vigilância Sanitária**

10.304.0043.2076 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

94-3.1.90.11.00.10.304.0043.2076-1-Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

95-3.1.90.13.00.10.304.0043.2076-1-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

**Total.....R\$ 2.490.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), e o restante, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

##### **03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-1-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

25-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-5-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Decreto nº 5.924/2022

**03.02.08 – Transportes**

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

62-3.1.90.11.00.10.302.0042.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

63-3.1.90.13.00.10.302.0042.2071-1-Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

64-3.1.90.16.00.10.302.0042.2071-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

**03.02.10 – Rede de Saúde Mental**

10.302.0042.2074-Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental

77-3.1.90.11.00.10.302.0042.2074-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**Anulação Parcial.....R\$ 570.000,00**

**Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.920.000,00**

**Total.....R\$ 2.490.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 20 de outubro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

